SÁBADO, 19 DE MARÇO DE 2022 • ANO III | Nº 644

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 07:32 horas do dia 19/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FCD-F6C2-00AD-CC74-D42D ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 015/2022- SAAE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM TEMPO PARCIAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA TRABALHAR, EM FAVOR DA CONTRATANTE, COMO AUXILIAR NOS TRABALHOS DE FINAIS DE SEMANA ASSIM COMPREENDIDOS OS DIAS DE SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS E FERIADOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 07:32 horas do dia 19/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FCD-F6C2-00AD-CC74-D42D ou utilize o código QR.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022

CONTRATANTE: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA**, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, **representada neste ato pelo Sr. Carlos Oliveira de Almeida – *Diretor do SAAE*.**

CONTRATADO: Antônio Henrique Trindade Nunes CPF 093.574.265-40 com endereço na AV. Barra Município de Erico Cardoso - Bahia.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços profissionais em tempo parcial, por tempo determinado, para trabalhar, em favor da **CONTRATANTE**, como auxiliar nos trabalhos de finais de semana assim compreendidos os dias de sábado, domingo e feriados e feriados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02/02/2022 A 31/12/2022.

VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: R$ 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, em parcela única, até o quino dia útil de cada mês subsequente serviços executados.

Érico Cardoso - Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 07:32 horas do dia 19/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FCD-F6C2-00AD-CC74-D42D ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/4FCD-F6C2-00AD-CC74-D42D ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4FCD-F6C2-00AD-CC74-D42D

Hash do Documento

fad0e996d8500494447336338be16663cbcb0a0fb459bd566a55d169041b23b5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 19/03/2022 07:32 UTC-03:00